

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 131/2021 CUJO ESCOPO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS, AFIM ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT E SEUS DISTRITOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa A. GOMES DE MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.931.759/0001-41, Inscrição Estadual nº 13.766.755-8, estabelecida a Rodovia MT 320, número 865, Setor Norte. cidade de Colíder/MT, CEP 78500-000, recocolider@hotmail.com, telefones (66)3541-4588; (66) 99911-6172, neste ato representada por ADAIR GOMES DE MENEZES, portador do RG de nº 678.890 SSP/MT e CPF sob o nº 604.417.471-91, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicarse-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°063/2020, firmam o presente Termo Apostilamento ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento o reequilíbrio econômico financeiro do item 4 do contrato n.º131/2021, nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93, amparado nas cláusulas terceira e quarta contratuais.

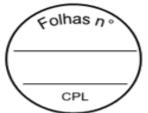
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

Parágrafo Primeiro: Atribui-se o reequilíbrio no valor registrado no item do contrato, conforme detalhamento no quadro abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
4	230528-3 840444	POÇO TUBULAR 48 METROS - OS POÇOS DEVEM TER PROFUNDIDADE DE 48 METROS OU MAIS E CONJUNTO MOTO BOMBA CAPAZ DE OFERECER UMA VAZÃO DE 10 M³/H OU MAIS. A PERFURAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM DIÂMETRO DE 9° E O REVESTIMENTO DEVERÁ TER 4° DE DIÂMETRO. A PERFURAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT (NBR 12212:2006; 12244:2006; 13604:1996; 13605:1996; 13606:1996; 13607:1996; 13608:1996; 13609:1996). A PERFURAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA SEGUINDO O PROJETO DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E APÓS PUBLICAÇÃO NO D.O, POR EMPRESA CADASTRADA E EM SIJUAÇÃO REGULAR JUNTO AO CREA-MT E SEMA-MT. O POÇO DEVE CONTER: LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA, TUBO GUIA PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL DA ÁGUA, DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE VAZÃO NA SAÍDA DO POÇO (HIDRÔMETRO) E DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE VAZÃO NA SAÍDA DO POÇO LOCADO APÓS O HIDRÔMETRO, COMO CONSTA NA NBRS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR BOLETIM DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR, PADRÃO CONAMA 364 E PARÂMETROS LISTADOS NO "TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO N°12/SURH/SEMA/MT" REALIZADA POR LABORATÓRIO CADASTRADO NA SEMA/MT E COM PARECER DO LABORATORISTA HABILITADO - DEVERÁ CONSTAR NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR OUTORGA DE DIREITO JUNTO A SEMA-MT.	R\$18.300,00	R\$21.000,00





(...)

CPF: 653.136.902-72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo de Apostilamento correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, conforme **Parecer Contábil nº 384/2021:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339039	127	R\$2.700,00

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º131/2021, firmado em 18 de Junho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA

A. GOMES DE MENEZES EIRELI
ADAIR GOMES DE MENEZES
CONTRATADA

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR

CPF: 053.515.341-42